



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024

Código de Identificação CidadES: 2023.059E0500001.01.0010

Processo n.º 7654/2023

Processo requerente nº 6115/2025

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE RIO BANANAL E A EMPRESA FAMONTE
CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, Sr(a). **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora do CPF ***.744.297-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA**, 50.435.443/0001-83, com sede à Rua Santa Rita, 2071 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP: 29175579, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). **VANESSA GAMA GONÇALVES**, dados de identificação nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo nº 7654/202 e no Processo requerente nº 6115/2025 , tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa de engenharia objetivando a execução de obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no distrito de São Jorge de Tiradentes, neste município .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **30/04/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

É vedada aos a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os envolvidos neste contrato se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto do convênio, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do convênio.

Os envolvidos responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do convênio, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, para a execução do objeto deste convênio, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46**

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal – ES, 24 de dezembro de 2025.

Assinado por LUCIANA MANTOVANELI AMORIM 068.***.***-**
MUNICIPIO DE RIO BANANAL
30/12/2025 11:00:43

**LUCIANA MANTOVANELI AMORIM
GESTORA E SECRETÁRIA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
CONTRATANTE**

**VANESSA GAMA GONÇALVES
FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA**

Fásser fáfe fermeu Olhevo mafas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE SANTA CRUZ
NATALIA DEVENS ALMEIDA
Notária e Registradora

Livro 047

Folha 034

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA A JOBSON JAFe FERREIRA OLIVEIRA MATTOS, NOS TERMOS ABAIXO.

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda, Aos vinte e três (23) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025) neste Tabelionato de Notas e Registro Civil do Distrito de Santa Cruz, Aracruz, Estado do Espírito Santo, localizado na Rua Avencas, nº 20 sala D, endereço eletrônico: cartorionataliadevens@gmail.com, telefone celular (whatsapp) (27) 99862-1025, Oficial e Tabelião de Notas, em pleno e estável exercício da titularidade nesta Serventia, que este subscreve, perante mim, Natalia Devens Almeida, Tabeliã, me foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, por meio da plataforma do e-notariado (www.e-notariado.org.br), foi realizada videoconferência para captação do consentimento, manifestação das partes e coleta de suas assinaturas eletrônicas, tudo nos moldes do Provimento CNJ 100/2020, sendo atribuída a Matrícula Notarial a este ato, como **OUTORGANTE: FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.435.443/0001-83, com sede na Rua Santa Rita, N, Bairro 2071, Serra-ES, neste ato representada por **VANESSA GAMA GONÇALVES**, brasileiro, casado, do lar, portador da Carteira de Identidade nº 3210561-ES e do CPF/MF sob nº 113.575.397-03, filho de Rene Nazaré Gonçalves e Vanilde Vitor Gama, nascido em 06 de janeiro de 1987, natural de Aimorés-MG, residente e domiciliado na Rua Guerino Gilberto, 29, Bairro Portal de Santa Cruz, Aracruz-ES;. O presente reconhecido por mim, Notária e Registradora, pelos documentos que me foram apresentados, e de cuja identidade e capacidade dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui sua bastante **PROCURADOR: JOBSON JAFe FERREIRA OLIVEIRA MATTOS**, brasileiro, solteiro, vidraceiro, portador da Carteira de Identidade nº 2273233-SSP-ES e do CPF/MF sob nº 127.031.817-95, filho de Jose Tosta de Mattos e Ruth de Oliveira Mattos, nascido em 05 de outubro de 1987, natural de Colatina-ES, residente e domiciliado na Rua São Caetano, 43, Bairro Lagoa de Jacaraípe, Serra-ES;. A quem outorga os poderes da cláusula "AD-NEGOTIA", com amplos e gerais poderes para representá-la, podendo comprar e vender mercadorias, assinando as necessárias guias, duplicatas, comprovantes de recebimento e quaisquer outros documentos que se façam necessários; transferir para quem lhe convier as cotas de capital social que possui na firma; emitir notas fiscais de venda, emitir, endossar, aceitar, avalizar, custodiar e descontar quaisquer títulos de crédito; abrir e movimentar contas bancárias e cadernetas de poupança, representá-la junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANESTES, BANCO DO BRASIL, SICOOB e BRADESCO ou em quaisquer estabelecimentos bancários, podendo depositar e retirar qualquer quantia, emitir cheques, cadastrar, renovar ou revalidar senhas ou cartões magnéticos, requerer saldos bancários e talonários; retirando talões, emitindo e endossando cheques, autorizando pagamento, inclusive por cartas; contrair empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, renova-los, podendo assinar propostas de abertura de créditos, aceitando ou estipulando cláusulas, condições e juros, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem ajustados, ajustar condições de empréstimos a contratar, juros, comissões prazos, formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos; assinar retificações e ratificações dos que forem celebrados e toda a documentação necessária, inclusive notas promissórias correspondentes aos contratos firmados; receber, passar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE SANTA CRUZ

NATALIA DEVENS ALMEIDA

Notária e Registradora

Livro 047

Folha 034-V

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

recibos e dar quitação; reconhecer saldos de contas credoras e devedoras; ajustar limites de créditos bancários; autorizar débitos em conta corrente, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes ordenando comissões, assinando os respectivos contratos de trabalho e quaisquer outros documentos necessários para contratação e demissão, junto a quaisquer órgãos; ordenar pagamentos; representar a outorgante junto a quaisquer órgãos do imposto de Renda, fazendo e assinando declarações e recursos, pagando impostos e recebendo devoluções; representá-la junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, e em qualquer parte requerer, recorrer, fazer provas, dar e receber quitação de quaisquer quantias; constituir procurador com poderes gerais para o Foro para qualquer juízo ou instância, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, INCRA, Secretaria da Receita Federal, CREA, Junta Comercial, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou cartórios em geral, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Prefeituras Municipais e demais órgãos públicos, podendo fazer levantamento e verificação de débitos, verificar, assinar, retirar e solicitar documentos fiscais e para fins de cancelamento de inscrição nestes órgãos mencionados acima, requerendo e assinando o que preciso for, inclusive declarações de Imposto de Renda, Certidões Negativas de Débito, receber quaisquer proventos; pagar impostos, taxas e contribuições de qualquer natureza e reclamar sua devolução; receber e dar quitação de quaisquer quantias. Enfim, praticar todos os atos necessários ao bem, bom, fiel e cabal desempenho deste mandato, que será dado por bom, firme e valioso. Foi apresentada a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, assinada digitalmente por Paulo Cesar Julio datada em 16/05/2025, sob o código NPVKXMJC. "A qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram declarados pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim este notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. PROVIMENTO CGJ/ES N° 13/2024. As partes foram informadas por esta serventia da proibição e ilegalidade de concessão de descontos ou comissões na cobrança dos emolumentos, nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 7º, incisos III e IV do Provimento da CGJ/ES nº 07/2024 (Código de ética e de conduta dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo), sem prejuízo da apuração de condutas que constituam falta disciplinar, nos termos da lei e dos regulamentos da Corregedoria Geral da Justiça, ficando ressalvadas as hipóteses legais. E por acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente procura que, sendo-lhes lida em voz alta, aceitam, outorgam e assinam Dispensadas as testemunhas conforme o disposto no artigo 626, parágrafo único, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, - que a larei. Eu, NATALIA DEVENS ALMEIDA - Notária e Oficial na mesma data a subscrevo e assino em público e raso do que dou fé. Selo Digital: 022731.YED2503.00111, Emolumentos: R\$ 92,12, Encargos: R\$ 27,61, Total: R\$ 119,73. Em test.º (está o sinal público) da verdade. ASS NATALIA DEVENS ALMEIDA - Notária e Oficial. FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA representada por VANESSA GAMA GONÇALVES Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, Selo Digital de Fiscalização 022731.YED2503.00111, Emolumentos: R\$ 92,12, Encargos: R\$ 27,61, Total: R\$ 119,73 consulta autenticidade em www.tjes.jus.br. EU, HELEN DEVENS ALMEIDA, Substituta Legal que a fiz digitar e na mesma data a subscrevo e assino em público e raso do





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE SANTA CRUZ
NATALIA DEVENS ALMEIDA
Notária e Registradora

Livro 047

Folha 035

que dou fé.

Em test

da verdade.

HELLEN DEVENS ALMEIDA
Substituta Legal

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022731.YED2503.00111

Emolumentos: R\$ 92,12 Encargos: R\$ 27,61 Total: R\$ 119,73

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

RCPN Dist^o de Santa Cruz
Hellen D. Almeida
Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022731.YED2503.00111
Emolumentos: R\$ 92,12 Encargos: R\$ 27,61 Total: R\$ 119,73
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

